



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI N.º 22 /2018

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 27/03/2018



1º Secretário

Reconhece de Utilidade Pública a
Fundação da Hotelaria e Gastronomia no
Estado do Piauí e dá outras providências.

Autor: Deputado SEVERO EULÁLIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

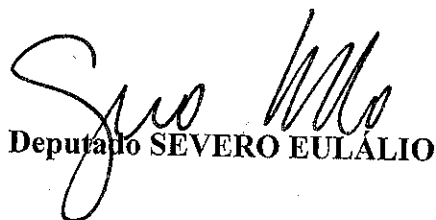
Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública **Fundação da Hotelaria e Gastronomia no Estado do Piauí – FHG-PI**, CNPJ nº 22.148.739/0001-88, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Lucídio Freitas, 1070, Centro/N, Cep. 64.000-440, Teresina-Pi.

Art. 2º. Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA

Teresina-PI, 01 de março de 2018.


Deputado SEVERO EULÁLIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Fundação da Hotelaria e Gastronomia no Estado do Piauí é uma Fundação Civil caráter associativo, sem fins lucrativos, fundada e em funcionamento desde 18 de março de 2015, portanto há mais de 3 (três) anos; que vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos no Estatuto Social.

Conforme consta da documentação que acompanha o Projeto de Lei, a Fundação vem realizando as atividades, inclusive, com apoio da **SINTSHOGASTRO/PI** com o objetivo de cumprir as finalidades para as quais foi criada, tendo sido apresentado, também, um Relatório de Atividades Desenvolvidas.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a **FUNDAÇÃO** prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários, conforme o Estatuto Social.

Hoje a FHG atende mais de 8.000 (Oito Mil) pessoas por ano nas seguintes especialidades: Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Clínico Geral, Médico do Trabalho, Psiquiatria, Odontologia e coleta de materiais para exames laboratoriais.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a **Fundação da Hotelaria e Gastronomia no Estado do Piauí** é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço aos ilustres deputados a aprovação deste Projeto de Lei.

Fundação da Hotelaria e Gastronomia

FHG

FHG-PI
FUNDAÇÃO DA HOTELARIA E GASTRONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 22.148.739/0001-88
Rua Lucídio Freitas, 1070 - Centro/N - Cep: 64.000-440
Fones: (86) 3222-3787 / 3223-5816 / 3221-2877 - Teresina - Piauí
E-mail: sintshogastropi@hotmail.com | Site: www.sindicatodahotelaria.com.br

Teresina – Piauí, 23 de Fevereiro de 2018.

Ofício nº 71/2018

Ilma Sr. Deputado Estado

Severo Eulalio

ASSUNTO: Solicitação de Utilidade Publica da FHG

Senhor Deputado,

Solicito a V. Ex^a a tornar em utilidade publica a Fundação da Hotelaria e Gastronomia no Estado do Piauí, considerando a necessidade de parcerias com o Estado do Piauí no tocante à capacitação e reciclagem de profissionais, bem como no auxilio à saúde basica dos Trabalhadores da Categoria em Hotelaria e Gastronomia e comunidade em geral.

Segue em anexo a documentação solicitada.

De já agradecemos vosso empenho, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FHG-PI
CNPJ: 22.148.739/0001-88
Nilson de Sousa Marques
CPF: 309.029.593-87
Presidente

Nilson de Sousa Marques
Presidente

Excelentíssimo Senhor Deputado
Severo Eulalio
Nesta/Cidade

Fundação da Hotelaria e Gastronomia

FHG

FHG-PI

FUNDAÇÃO DA HOTELARIA E GASTRONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 22.148.739/0001-88

Rua Lucídio Freitas, 1070 - Centro/N - Cep: 64.000-440

Fones: (86) 3222-3787 / 3223-5816 / 3221-2877 - Teresina - Piauí

E-mail: sintshogastropi@hotmail.com | Site: www.sindicatodahotelaria.com.br

Teresina – Piauí, 23 de Fevereiro de 2018.

Ofício nº 71/2018

Ilma Sr. Deputado Estado

Severo Eulalio

ASSUNTO: Solicitação de Utilidade Publica da FHG

Senhor Deputado,

Solicito a V. Ex^a a tornar em utilidade publica a Fundação da Hotelaria e Gastronomia no Estado do Piauí, considerando a necessidade de parcerias com o Estado do Piauí no tocante à capacitação e reciclagem de profissionais, bem como no auxilio à saúde basica dos Trabalhadores da Categoria em Hotelaria e Gastronomia e comunidade em geral.

Segue em anexo a documentação solicitada.

De já agradecemos vosso empenho, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Nilson de Sousa Marques
Presidente

FHG-PI
CNPJ: 22.148.739/0001-88
Nilson de Sousa Marques
CPF: 309.029.593-87
Presidente

Excelentíssimo Senhor Deputado
Severo Eulalio
Nesta/Cidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.148.739/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/03/2015	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DA HOTELARIA E GASTRONOMIA NO ESTADO DO PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FHG-PI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R LUCIDIO FREITAS		NÚMERO 1070	COMPLEMENTO
CEP 64.000-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FHGPI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 8804-5441 / (86) 8815-7603	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/02/2018 às 13:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO DA HOTELARIA E GASTRONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 22.148.739/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:52 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **7150.FB2D.DC26.49CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22148739/0001-88
Razão Social: FUNDACAO DA HOTEL E GAST NO EST DO PIAUI
Nome Fantasia: FHG PI
Endereço: R TIRADENTES 1321 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021806465752369107

Informação obtida em 20/02/2018, às 09:10:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SIDO TUDO EXPLICADO. ENCERRADO OS DEBATES, A PROPOSTA DE MUDANÇA DO ESTATUTO E RAZÃO SOCIAL, FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO E FOI APROVADA PELA ASSEMBLEIA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE, ENTÃO PASSOU PARA O SEGUNDO PONTO DA Pauta do dia, SOBRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DOS ASSOCIADOS E ASSOCIADAS. O PRESIDENTE FEZ ALGUNS COMENTÁRIOS DA SITUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E PEDIU QUE TODOS PROCURASSEM MANTER AS SUAS MENSALIDADES SOCIAIS EM DIAS. LOGO EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA PARA O TESOUREIRO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PAQUETÁ-PI, O SENHOR FRANCISCO CUSTÓDIO SOBRINHO, QUE FEZ ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE A QUESTÃO AMBIENTAL, CONSCIENTIZANDO A ASSEMBLEIA DOS DEVIDOS CUIDADOS QUE PRECISAMOS TER COM O MEIO AMBIENTE, ESPECIALMENTE A ÁGUA, ESSE LÍQUIDO TÃO PRECIOSO QUE JÁ ESTÁ DIMINUINDO COM MUITA RAPIDEZ E QUE DEVEMOS USAR COM MAIS RESPONSABILIDADE, SEM DESPERDIÇAR TANTO. NÃO HAVENDO MAIS NADA ATRATAR O PRESIDENTE DETERMINOU QUE EU FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, QUE SECRETARIEI OS TRABALHOS, LAVRASSE A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA POR MIM SECRETÁRIA, PELOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E POR QUEM QUIS ASSIM FAZER. PAQUETÁ-PI, DEZ DE MAIO DO ANO DOIS MIL E QUINZE (10/05/2015).

P. P. 19454

AVISO DE EXTRAVIO DE LIVROS ATAS

SITRICOM, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Campo Maior, CNPJ/MF nº 05.513.239/0001-89, com sede na Rua Altivo da Costa Araújo, 44, Bairro São Luís, Campo Maior-PI, comunica à praça e ao mercado em geral para diversos fins o extravio dos seguintes livros: (i) Livro de Atas das Assembleias Gerais; (ii) Livro de Atas das Reuniões de Diretoria. Campo Maior-PI 15/09/2015

P. P. 19450

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação da FUNDAÇÃO DA HOTELARIA E GASTRONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ. Convocam todos os empregados no Comércio Hoteleiro de Hospedagem, Gastronomia, Refeições Coletivas e Casas de Diversões do Estado do Piauí nas seguintes cidades: Altos, Barras, Esperantina, Floriano, Picos, Piripiri, Regeneração, São Raimundo Nonato e Teresina/PI. Para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 13h:30min em primeira convocação e às 14h:00 hora em Segunda e última convocação com qualquer número de participantes, no dia 14 de Julho de 2014 a ser realizada no clube da Hotelaria na Av. Presidente Kennedy nº 6901, Bairro Pedra Molé. Para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Fundação e aprovação do nome da entidade;
- 2º - Leitura e aprovação do Estatuto da fundação;
- 3º - Eleição e posse do Conselho Curador, diretoria executiva e conselho fiscal, titulares e suplentes;
- 4º - Outros assuntos de interesse da categoria.

Teresina (PI), 09 de Junho de 2014.

Udelci Domingos Coelho
Presidente da Comissão Pró-Fundação

P. P. 19451

Europa Investimentos Ltda torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença Prévia e Licença de Instalação Ambiental, para hotelaria na Quadra M, Avenida Boa Safra, Loteamento Novo Uruçui em Uruçui-PI. Foi solicitado o PCA- Programa de Controle Ambiental.

Europa Investimentos Ltda torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença Prévia e Licença de Instalação Ambiental, para hotelaria na Quadra M, Avenida Boa Safra, Loteamento Novo Uruçui em Uruçui-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental PCA Programa de Controle Ambiental.

P. P. 19452

Janilson Menezes Farias - JMF torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a licença em diário oficial do estado (D.O.E), para transporte de cargas perigosas entre os municípios de Marcolândia e Simões/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 19453



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL PREG Nº 047/2015

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 047/2015 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o Resultado da Análise de Currículo do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Corrente:

Candidato		Pontuação
Agronomia (Agronomia)	01	Liliane Pereira Campos
		Djavan Pinheiro Santos
		10,0
		3,27

Teresina - PI, 16 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central

Of. 142

siconfi

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

VERSÃO: v3

VIGÊNCIA: 09/03/2016

End: 2211001 - Teresina/PI
 Poder: L - Legislativo
 Instituição: 1976 - Câmara do Vereadores de Teresina - PC
 Exercício: 2015
 Periodicidade: SEMESTRAL
 Período: 2º quadrimestre

Resumo Geral da Gestão Fiscal
 Resumo Geral da Gestão Fiscal

Resumo Geral da Gestão Fiscal
 Resumo Geral da Gestão Fiscal

Resumo Geral da Gestão Fiscal
 Resumo Geral da Gestão Fiscal

Resumo Geral da Gestão Fiscal
 Resumo Geral da Gestão Fiscal

Resumo Geral da Gestão Fiscal
 Resumo Geral da Gestão Fiscal

Resumo Geral da Gestão Fiscal
 Resumo Geral da Gestão Fiscal

Resumo Geral da Gestão Fiscal
 Resumo Geral da Gestão Fiscal

Ineditorial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - FUNDAÇÃO DA HOTELARIA E GASTRONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ. A Comissão Pró-Fundação da FUNDAÇÃO DA HOTELARIA E GASTRONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ. Convocam todos os empregados no Comércio Hotelário de Hospedagem, Gastronomia, Refeições Coletivas e Casas de Diversões do Estado do Piauí nas seguintes cidades: Almas, Barras, Esperantina, Floriano, Picos, Piriá, Regeneração, São Raimundo Nonato e Teresina/PI. Para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 13h: 30min em primeira convocação e às 14h: 00 hora em Segunda e última convocação com qualquer número de participantes, no dia 14 de Julho de 2014 a ser realizada no clube da Hotelaria na Av. Presidente Kennedy nº 6901, Bairro Pedra Moça. Para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Fundação e aprovação do nome da entidade; 2º - Leitura e aprovação do Estatuto da fundação; 3º - Eleição e posse do Conselho Curador, diretoria executiva e conselho fiscal, titulares suplentes; 4º - Outros assuntos de interesse da categoria. Teresina (PI), 09 de Junho de 2014. Udelei Domingos Coelho, Presidente da Comissão Pró-Fundação.

NAILA BUCAR

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Bala. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI

EDITAL DE LOTEAMENTO

A Rubem Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a Empresa LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Rua Amândio Paiva, nº 2000, Bairro Santa Maria de Coque, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 41.513.057/0001-09, neste ato representada por Francisco Adriano Toga Cordeiro Brasil, de nacionalidade brasileira, solteiro, brasileiro, RG nº 190.295-50000, CPF nº 392.418.773-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Cordeiro, nº 1179, Centro, nesta cidade, depositou neste Cartório os documentos necessários para a outorga da Lei Federal nº 6.766/1978, para o registro do loteamento urbano denominado MONTES VERDES, localizada na zona norte da cidade, lugar Chapéu de Couro, Doca Cordeiro, município, Bairro Santa Maria, Zona Rural, nº 28-01, com área total de 378.005,25m²,

registrado sob nº 114.097, de 01 de Junho de 2014, do Cartório do 2º Ofício, estando dividida em 30 quadras, denominadas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z, e suas subdivisões em 612 lotes, com área total de 37.957,94 m² e 141.895,40 m² para fins de construção. Foram reservadas as áreas de utilidade pública as áreas 01 a 03, da quadra A; 04 a 06, da quadra B; 07 a 09, da quadra C; 10 a 12, da quadra D; 13 a 15, da quadra E; 16 a 18, da quadra F; 19 a 21, da quadra G; 22 a 24, da quadra H; 25 a 27, da quadra I; 28 a 30, da quadra J; 31 a 33, da quadra K; 34 a 36, da quadra L; 37 a 39, da quadra M; 40 a 42, da quadra N; 43 a 45, da quadra O; 46 a 48, da quadra P; 49 a 51, da quadra Q; 52 a 54, da quadra R; 55 a 57, da quadra S; 58 a 60, da quadra T; 61 a 63, da quadra U; 64 a 66, da quadra V; 67 a 69, da quadra W; 70 a 72, da quadra X; 73 a 75, da quadra Y; 76 a 78, da quadra Z; 79 a 81, da quadra A; 82 a 84, da quadra B; 85 a 87, da quadra C; 88 a 90, da quadra D; 91 a 93, da quadra E; 94 a 96, da quadra F; 97 a 99, da quadra G; 100 a 102, da quadra H; 103 a 105, da quadra I; 106 a 108, da quadra J; 109 a 111, da quadra K; 112 a 114, da quadra L; 115 a 117, da quadra M; 118 a 120, da quadra N; 121 a 123, da quadra O; 124 a 126, da quadra P; 127 a 129, da quadra Q; 130 a 132, da quadra R; 133 a 135, da quadra S; 136 a 138, da quadra T; 139 a 141, da quadra U; 142 a 144, da quadra V; 145 a 147, da quadra W; 148 a 150, da quadra X; 151 a 153, da quadra Y; 154 a 156, da quadra Z; 157 a 159, da quadra A; 160 a 162, da quadra B; 163 a 165, da quadra C; 166 a 168, da quadra D; 169 a 171, da quadra E; 172 a 174, da quadra F; 175 a 177, da quadra G; 178 a 180, da quadra H; 181 a 183, da quadra I; 184 a 186, da quadra J; 187 a 189, da quadra K; 190 a 192, da quadra L; 193 a 195, da quadra M; 196 a 198, da quadra N; 199 a 201, da quadra O; 202 a 204, da quadra P; 205 a 207, da quadra Q; 208 a 210, da quadra R; 211 a 213, da quadra S; 214 a 216, da quadra T; 217 a 219, da quadra U; 220 a 222, da quadra V; 223 a 225, da quadra W; 226 a 228, da quadra X; 229 a 231, da quadra Y; 232 a 234, da quadra Z; 235 a 237, da quadra A; 238 a 240, da quadra B; 241 a 243, da quadra C; 244 a 246, da quadra D; 247 a 249, da quadra E; 250 a 252, da quadra F; 253 a 255, da quadra G; 256 a 258, da quadra H; 259 a 261, da quadra I; 262 a 264, da quadra J; 265 a 267, da quadra K; 268 a 270, da quadra L; 271 a 273, da quadra M; 274 a 276, da quadra N; 277 a 279, da quadra O; 280 a 282, da quadra P; 283 a 285, da quadra Q; 286 a 288, da quadra R; 289 a 291, da quadra S; 292 a 294, da quadra T; 295 a 297, da quadra U; 298 a 300, da quadra V; 301 a 303, da quadra W; 304 a 306, da quadra X; 307 a 309, da quadra Y; 310 a 312, da quadra Z; 313 a 315, da quadra A; 316 a 318, da quadra B; 319 a 321, da quadra C; 322 a 324, da quadra D; 325 a 327, da quadra E; 328 a 330, da quadra F; 331 a 333, da quadra G; 334 a 336, da quadra H; 337 a 339, da quadra I; 340 a 342, da quadra J; 343 a 345, da quadra K; 346 a 348, da quadra L; 349 a 351, da quadra M; 352 a 354, da quadra N; 355 a 357, da quadra O; 358 a 360, da quadra P; 361 a 363, da quadra Q; 364 a 366, da quadra R; 367 a 369, da quadra S; 370 a 372, da quadra T; 373 a 375, da quadra U; 376 a 378, da quadra V; 379 a 381, da quadra W; 382 a 384, da quadra X; 385 a 387, da quadra Y; 388 a 390, da quadra Z; 391 a 393, da quadra A; 394 a 396, da quadra B; 397 a 399, da quadra C; 400 a 402, da quadra D; 403 a 405, da quadra E; 406 a 408, da quadra F; 409 a 411, da quadra G; 412 a 414, da quadra H; 415 a 417, da quadra I; 418 a 420, da quadra J; 421 a 423, da quadra K; 424 a 426, da quadra L; 427 a 429, da quadra M; 430 a 432, da quadra N; 433 a 435, da quadra O; 436 a 438, da quadra P; 439 a 441, da quadra Q; 442 a 444, da quadra R; 445 a 447, da quadra S; 448 a 450, da quadra T; 451 a 453, da quadra U; 454 a 456, da quadra V; 457 a 459, da quadra W; 460 a 462, da quadra X; 463 a 465, da quadra Y; 466 a 468, da quadra Z; 469 a 471, da quadra A; 472 a 474, da quadra B; 475 a 477, da quadra C; 478 a 480, da quadra D; 481 a 483, da quadra E; 484 a 486, da quadra F; 487 a 489, da quadra G; 490 a 492, da quadra H; 493 a 495, da quadra I; 496 a 498, da quadra J; 499 a 501, da quadra K; 502 a 504, da quadra L; 505 a 507, da quadra M; 508 a 510, da quadra N; 511 a 513, da quadra O; 514 a 516, da quadra P; 517 a 519, da quadra Q; 520 a 522, da quadra R; 523 a 525, da quadra S; 526 a 528, da quadra T; 529 a 531, da quadra U; 532 a 534, da quadra V; 535 a 537, da quadra W; 538 a 540, da quadra X; 541 a 543, da quadra Y; 544 a 546, da quadra Z; 547 a 549, da quadra A; 550 a 552, da quadra B; 553 a 555, da quadra C; 556 a 558, da quadra D; 559 a 561, da quadra E; 562 a 564, da quadra F; 565 a 567, da quadra G; 568 a 570, da quadra H; 571 a 573, da quadra I; 574 a 576, da quadra J; 577 a 579, da quadra K; 580 a 582, da quadra L; 583 a 585, da quadra M; 586 a 588, da quadra N; 589 a 591, da quadra O; 592 a 594, da quadra P; 595 a 597, da quadra Q; 598 a 600, da quadra R; 601 a 603, da quadra S; 604 a 606, da quadra T; 607 a 609, da quadra U; 610 a 612, da quadra V; 613 a 615, da quadra W; 616 a 618, da quadra X; 619 a 621, da quadra Y; 622 a 624, da quadra Z; 625 a 627, da quadra A; 628 a 630, da quadra B; 631 a 633, da quadra C; 634 a 636, da quadra D; 637 a 639, da quadra E; 640 a 642, da quadra F; 643 a 645, da quadra G; 646 a 648, da quadra H; 649 a 651, da quadra I; 652 a 654, da quadra J; 655 a 657, da quadra K; 658 a 660, da quadra L; 661 a 663, da quadra M; 664 a 666, da quadra N; 667 a 669, da quadra O; 670 a 672, da quadra P; 673 a 675, da quadra Q; 676 a 678, da quadra R; 679 a 681, da quadra S; 682 a 684, da quadra T; 685 a 687, da quadra U; 688 a 690, da quadra V; 691 a 693, da quadra W; 694 a 696, da quadra X; 697 a 699, da quadra Y; 700 a 702, da quadra Z; 703 a 705, da quadra A; 706 a 708, da quadra B; 709 a 711, da quadra C; 712 a 714, da quadra D; 715 a 717, da quadra E; 718 a 720, da quadra F; 721 a 723, da quadra G; 724 a 726, da quadra H; 727 a 729, da quadra I; 730 a 732, da quadra J; 733 a 735, da quadra K; 736 a 738, da quadra L; 739 a 741, da quadra M; 742 a 744, da quadra N; 745 a 747, da quadra O; 748 a 750, da quadra P; 751 a 753, da quadra Q; 754 a 756, da quadra R; 757 a 759, da quadra S; 760 a 762, da quadra T; 763 a 765, da quadra U; 766 a 768, da quadra V; 769 a 771, da quadra W; 772 a 774, da quadra X; 775 a 777, da quadra Y; 778 a 780, da quadra Z; 781 a 783, da quadra A; 784 a 786, da quadra B; 787 a 789, da quadra C; 790 a 792, da quadra D; 793 a 795, da quadra E; 796 a 798, da quadra F; 799 a 801, da quadra G; 802 a 804, da quadra H; 805 a 807, da quadra I; 808 a 810, da quadra J; 811 a 813, da quadra K; 814 a 816, da quadra L; 817 a 819, da quadra M; 820 a 822, da quadra N; 823 a 825, da quadra O; 826 a 828, da quadra P; 829 a 831, da quadra Q; 832 a 834, da quadra R; 835 a 837, da quadra S; 838 a 840, da quadra T; 841 a 843, da quadra U; 844 a 846, da quadra V; 847 a 849, da quadra W; 850 a 852, da quadra X; 853 a 855, da quadra Y; 856 a 858, da quadra Z; 859 a 861, da quadra A; 862 a 864, da quadra B; 865 a 867, da quadra C; 868 a 870, da quadra D; 871 a 873, da quadra E; 874 a 876, da quadra F; 877 a 879, da quadra G; 880 a 882, da quadra H; 883 a 885, da quadra I; 886 a 888, da quadra J; 889 a 891, da quadra K; 892 a 894, da quadra L; 895 a 897, da quadra M; 898 a 900, da quadra N; 901 a 903, da quadra O; 904 a 906, da quadra P; 907 a 909, da quadra Q; 910 a 912, da quadra R; 913 a 915, da quadra S; 916 a 918, da quadra T; 919 a 921, da quadra U; 922 a 924, da quadra V; 925 a 927, da quadra W; 928 a 930, da quadra X; 931 a 933, da quadra Y; 934 a 936, da quadra Z; 937 a 939, da quadra A; 940 a 942, da quadra B; 943 a 945, da quadra C; 946 a 948, da quadra D; 949 a 951, da quadra E; 952 a 954, da quadra F; 955 a 957, da quadra G; 958 a 960, da quadra H; 961 a 963, da quadra I; 964 a 966, da quadra J; 967 a 969, da quadra K; 970 a 972, da quadra L; 973 a 975, da quadra M; 976 a 978, da quadra N; 979 a 981, da quadra O; 982 a 984, da quadra P; 985 a 987, da quadra Q; 988 a 990, da quadra R; 991 a 993, da quadra S; 994 a 996, da quadra T; 997 a 999, da quadra U; 1000 a 1002, da quadra V; 1003 a 1005, da quadra W; 1006 a 1008, da quadra X; 1009 a 1011, da quadra Y; 1012 a 1014, da quadra Z; 1015 a 1017, da quadra A; 1018 a 1020, da quadra B; 1021 a 1023, da quadra C; 1024 a 1026, da quadra D; 1027 a 1029, da quadra E; 1030 a 1032, da quadra F; 1033 a 1035, da quadra G; 1036 a 1038, da quadra H; 1039 a 1041, da quadra I; 1042 a 1044, da quadra J; 1045 a 1047, da quadra K; 1048 a 1050, da quadra L; 1051 a 1053, da quadra M; 1054 a 1056, da quadra N; 1057 a 1059, da quadra O; 1060 a 1062, da quadra P; 1063 a 1065, da quadra Q; 1066 a 1068, da quadra R; 1069 a 1071, da quadra S; 1072 a 1074, da quadra T; 1075 a 1077, da quadra U; 1078 a 1080, da quadra V; 1081 a 1083, da quadra W; 1084 a 1086, da quadra X; 1087 a 1089, da quadra Y; 1090 a 1092, da quadra Z; 1093 a 1095, da quadra A; 1096 a 1098, da quadra B; 1099 a 1101, da quadra C; 1102 a 1104, da quadra D; 1105 a 1107, da quadra E; 1108 a 1110, da quadra F; 1111 a 1113, da quadra G; 1114 a 1116, da quadra H; 1117 a 1119, da quadra I; 1120 a 1122, da quadra J; 1123 a 1125, da quadra K; 1126 a 1128, da quadra L; 1129 a 1131, da quadra M; 1132 a 1134, da quadra N; 1135 a 1137, da quadra O; 1138 a 1140, da quadra P; 1141 a 1143, da quadra Q; 1144 a 1146, da quadra R; 1147 a 1149, da quadra S; 1150 a 1152, da quadra T; 1153 a 1155, da quadra U; 1156 a 1158, da quadra V; 1159 a 1161, da quadra W; 1162 a 1164, da quadra X; 1165 a 1167, da quadra Y; 1168 a 1170, da quadra Z; 1171 a 1173, da quadra A; 1174 a 1176, da quadra B; 1177 a 1179, da quadra C; 1180 a 1182, da quadra D; 1183 a 1185, da quadra E; 1186 a 1188, da quadra F; 1189 a 1191, da quadra G; 1192 a 1194, da quadra H; 1195 a 1197, da quadra I; 1198 a 1200, da quadra J; 1201 a 1203, da quadra K; 1204 a 1206, da quadra L; 1207 a 1209, da quadra M; 1210 a 1212, da quadra N; 1213 a 1215, da quadra O; 1216 a 1218, da quadra P; 1219 a 1221, da quadra Q; 1222 a 1224, da quadra R; 1225 a 1227, da quadra S; 1228 a 1230, da quadra T; 1231 a 1233, da quadra U; 1234 a 1236, da quadra V; 1237 a 1239, da quadra W; 1240 a 1242, da quadra X; 1243 a 1245, da quadra Y; 1246 a 1248, da quadra Z; 1249 a 1251, da quadra A; 1252 a 1254, da quadra B; 1255 a 1257, da quadra C; 1258 a 1260, da quadra D; 1261 a 1263, da quadra E; 1264 a 1266, da quadra F; 1267 a 1269, da quadra G; 1270 a 1272, da quadra H; 1273 a 1275, da quadra I; 1276 a 1278, da quadra J; 1279 a 1281, da quadra K; 1282 a 1284, da quadra L; 1285 a 1287, da quadra M; 1288 a 1290, da quadra N; 1291 a 1293, da quadra O; 1294 a 1296, da quadra P; 1297 a 1299, da quadra Q; 1300 a 1302, da quadra R; 1303 a 1305, da quadra S; 1306 a 1308, da quadra T; 1309 a 1311, da quadra U; 1312 a 1314, da quadra V; 1315 a 1317, da quadra W; 1318 a 1320, da quadra X; 1321 a 1323, da quadra Y; 1324 a 1326, da quadra Z; 1327 a 1329, da quadra A; 1330 a 1332, da quadra B; 1333 a 1335, da quadra C; 1336 a 1338, da quadra D; 1339 a 1341, da quadra E; 1342 a 1344, da quadra F; 1345 a 1347, da quadra G; 1348 a 1350, da quadra H; 1351 a 1353, da quadra I; 1354 a 1356, da quadra J; 1357 a 1359, da quadra K; 1360 a 1362, da quadra L; 1363 a 1365, da quadra M; 1366 a 1368, da quadra N; 1369 a 1371, da quadra O; 1372 a 1374, da quadra P; 1375 a 1377, da quadra Q; 1378 a 1380, da quadra R; 1381 a 1383, da quadra S; 1384 a 1386, da quadra T; 1387 a 1389, da quadra U; 1390 a 1392, da quadra V; 1393 a 1395, da quadra W; 1396 a 1398, da quadra X; 1399 a 1401, da quadra Y; 1402 a 1404, da quadra Z; 1405 a 1407, da quadra A; 1408 a 1410, da quadra B; 1411 a 1413, da quadra C; 1414 a 1416, da quadra D; 1417 a 1419, da quadra E; 1420 a 1422, da quadra F; 1423 a 1425, da quadra G; 1426 a 1428, da quadra H; 1429 a 1431, da quadra I; 1432 a 1434, da quadra J; 1435 a 1437, da quadra K; 1438 a 1440, da quadra L; 1441 a 1443, da quadra M; 1444 a 1446, da quadra N; 1447 a 1449, da quadra O; 1450 a 1452, da quadra P; 1453 a 1455, da quadra Q; 1456 a 1458, da quadra R; 1459 a 1461, da quadra S; 1462 a 1464, da quadra T; 1465 a 1467, da quadra U; 1468 a 1470, da quadra V; 1471 a 1473, da quadra W; 1474 a 1476, da quadra X; 1477 a 1479, da quadra Y; 1480 a 1482, da quadra Z; 1483 a 1485, da quadra A; 1486 a 1488, da quadra B; 1489 a 1491, da quadra C; 1492 a 1494, da quadra D; 1495 a 1497, da quadra E; 1498 a 1499, da quadra F; 1500 a 1502, da quadra G; 1503 a 1505, da quadra H; 1506 a 1508, da quadra I; 1509 a 1511, da quadra J; 1512 a 1514, da quadra K; 1515 a 1517, da quadra L; 1518 a 1520, da quadra M; 1521 a 1523, da quadra N; 1524 a 1526, da quadra O; 1527 a 1529, da quadra P; 1530 a 1532, da quadra Q; 1533 a 1535, da quadra R; 1536 a 1538, da quadra S; 1539 a 1541, da quadra T; 1542 a 1544, da quadra U; 1545 a 1547, da quadra V; 1548 a 1550, da quadra W; 1551 a 1553, da quadra X; 1554 a 1556, da quadra Y; 1557 a 1559, da quadra Z; 1560 a 1562, da quadra A; 1563 a 1565, da quadra B; 1566 a 1568, da quadra C; 1569 a 1571, da quadra D; 1572 a 1574, da quadra E; 1575 a 1577, da quadra F; 1578 a 1580, da quadra G; 1581 a 1583, da quadra H; 1584 a 1586, da quadra I; 1587 a 1589, da quadra J; 1590 a 1592, da quadra K; 1593 a 1595, da quadra L; 1596 a 1598, da quadra M; 1599 a 1601, da quadra N; 1602 a 1604, da quadra O; 1605 a 1607, da quadra P; 1608 a 1610, da quadra Q; 1611 a 1613, da quadra R; 1614 a 1616, da quadra S; 1617 a 1619, da quadra T; 1620 a 1622, da quadra U; 1623 a 1625, da quadra V; 1626 a 1628, da quadra W; 1629 a 1631, da quadra X; 1632 a 1634, da quadra Y; 1635 a 1637, da quadra Z; 1638 a 1640, da quadra A; 1641 a 1643, da quadra B; 1644 a 1646, da quadra C; 1647 a 1649, da quadra D; 1650 a 1652, da quadra E; 1653 a 1655, da quadra F; 1656 a 1658, da quadra G; 1659 a 1661, da quadra H; 1662 a 1664, da quadra I; 1665 a 1667, da quadra J; 1668 a 1670, da quadra K; 1671 a 1673, da quadra L; 1674 a 1676, da quadra M; 1677 a 1679, da quadra N; 1680 a 1682, da quadra O; 1683 a 1685, da quadra P; 1686 a 1688, da quadra Q; 1689 a 1691, da quadra R; 1692 a 1694, da quadra S; 1695 a 1697, da quadra T; 1698 a 1699, da quadra U; 1700 a 1702, da quadra V; 1703 a 1705, da quadra W; 1706 a 1708, da quadra X; 1709 a 1711, da quadra Y; 1712 a 1714, da quadra Z; 1715 a 1717, da quadra A; 1718 a 1720, da quadra B; 1721 a 1723, da quadra C; 1724 a 1726, da quadra D; 1727 a 1729, da quadra E; 1730 a 1732, da quadra F; 1733 a 1735, da quadra G; 1736 a 1738, da quadra H; 1739 a 1741, da quadra I; 1742 a 1744, da quadra J; 1745 a 1747, da quadra K; 1748 a 1750, da quadra L; 1751 a 1753, da quadra M; 1754 a 1756, da quadra N; 1757 a 1759, da quadra O; 1760 a 1762, da quadra P; 1763 a 1765, da quadra Q; 1766 a 1768, da quadra R; 1769 a 1771, da quadra S; 1772 a 1774, da quadra T; 1775 a 1777, da quadra U; 1778 a 1780, da quadra V; 1781 a 1783, da quadra W; 1784 a 1786, da quadra X; 1787 a 1789, da quadra Y; 1790 a 1792, da quadra Z; 1793 a 1795, da quadra A; 1796 a 1798, da quadra B; 1799 a 1801, da quadra C; 1802 a 1804, da quadra D; 1805 a 1807, da quadra E; 1808 a 1810, da quadra F; 1811 a 1813, da quadra G; 1814 a 1816, da quadra H; 1817 a 1819, da quadra I; 1820 a 1822, da quadra J; 1823 a 1825, da quadra K; 1826 a 1828, da quadra L; 1829 a 1831, da quadra M; 1832 a 1834, da quadra N; 1835 a 1837, da quadra O; 1838 a 1840, da quadra P; 1841 a 1843, da quadra Q; 1844 a 1846, da quadra R; 1847 a 1849, da quadra S; 1850 a 1852, da quadra T; 1853 a 1855, da quadra U; 1856 a 1858, da quadra V; 1859 a 1861, da quadra W; 1862 a 1864, da quadra X; 1865 a 1867, da quadra Y; 1868 a 1870, da quadra Z; 1871 a 1873, da quadra A; 1874 a 1876, da quadra B; 1877 a 1879, da quadra C; 1880 a 1882, da quadra D; 1883 a 1885, da quadra E; 1886 a 1888, da quadra F; 1889 a 1891, da quadra G; 1892 a 1894, da quadra H; 1895 a 1897, da quadra I; 1898 a 1899, da quadra J; 1900 a 1902, da quadra K; 1903 a 1905, da quadra L; 1906 a 1908, da quadra M; 1909 a 1911, da quadra N; 1912 a 1914, da quadra O; 1915 a 1917, da quadra P; 1918 a 1920, da quadra Q; 1921 a 1923, da quadra R; 1924 a 1926, da quadra S; 1927 a 1929, da quadra T; 1930 a 1932, da quadra U; 1933 a 1935, da quadra V; 1936 a 1938, da quadra W; 1939 a 1941, da quadra X; 1942 a 1944, da quadra Y; 1945 a 1947, da quadra Z; 1948 a 1950, da quadra A; 1951 a 1953, da quadra B; 1954 a 1956, da quadra C; 1957 a 1959, da quadra D; 1960 a 1962, da quadra E; 1963 a 1965, da quadra F; 1966 a 1968, da quadra G; 1969 a 1971, da quadra H; 1972 a 1974, da quadra I; 1975 a 1977, da quadra J; 1978 a 1980, da quadra



Lei nº 4.875 de 18 de MARÇO de 20 16 (GAB)

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Teresina, a FUNDAÇÃO DE HOTELARIA E GASTRONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **FUNDAÇÃO DE HOTELARIA E GASTRONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ**, instituição civil autônoma de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 14 de julho de 2014 por duração indeterminada, registrada no CNPJ nº 22.148.739/0001-88, sediada na Rua Tiradentes, nº 1321, Centro, CEP: 64.000-380, com foro nesta cidade de Teresina - Piauí.

Art. 2º O reconhecimento oficial de que trata o artigo 1º desta Lei, confere legitimidade e a **FUNDAÇÃO DE HOTELARIA E GASTRONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ**, com a promoção das seguintes ações:

I – prestar serviços à coletividade nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

II – impedir qualquer tipo de preconceito ou discriminação de cor, sexo, raça, credo religioso, classe social ou convicções políticas, filosóficas e de nacionalidade.

Parágrafo único. Observado o cumprimento das ações normatizadas nos incisos deste artigo, a **FUNDAÇÃO DE HOTELARIA E GASTRONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ** fará jus aos benefícios municipais quanto às isenções, subvenções, doações e auxílios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Os efeitos desta Lei cessarão com o cometimento comprovado, pela associação, das seguintes infrações:

I – alterar a finalidade estatutária para a qual foi instituída, ou negue-se a cumpri-la;

II – modificar seu Estatuto Social, ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;

III – utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações, contribuições ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;

IV – usar a associação para o fim político-partidário;

V – promover atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 23 de Fevereiro de 2018 às 08 h 50 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1224298. Código verificador: E861E.AAE28.DDA5E.FBECA